

DESPACHO 2 / 18

Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 31º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisões nos domínios relativos a:

1. Prémios de desempenho e alterações de posição remuneratória

Prémios de desempenho: não foram previstas, para o corrente ano, dotações para o efeito.

Alterações de posição remuneratória: 32.500,00 €

2. Recrutamento de novos postos de trabalho


Considerando que nos termos do disposto do diploma legal supra referido, é prevista a seguinte dotação máxima a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho não ocupados, existente no mapa de pessoal do Município de Paredes.

Dotação: Contratos por tempo indeterminado – 85.000,00 €

Contratos por tempo determinado – 95.000,00 €

Paredes e Paços do Concelho, 3 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,



Alexandre Almeida, Dr.

/manuela